

ORDEM DE SERVIÇO TRT13 SGP N.º 2, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Determina a suspensão das movimentações físicas de Material de Consumo do Almoxarifado deste Tribunal, no período de 03 a 07 de outubro de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do PROAD Nº 8514/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Inventário Anual de Material de consumo neste Regional, nos termos do art. 50 do ATO TRT SGP N.º 82/2020,

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA TRT GDG N.º 263/2022, a qual designa os integrantes da Comissão de Inventário Anual - Exercício 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão das movimentações físicas de Material de Consumo do Almoxarifado deste Tribunal, no período de 03 a 07 de outubro de 2022, a fim de possibilitar a realização do inventário em exercício.

Art. 2º. As movimentações no período ficarão adstritas aos ajustes que serão realizados pelos membros da Comissão de Inventário de Material de Consumo atuantes na coordenação dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT- Adm.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente